



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1268

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1268

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.766/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.648 de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2025, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos, Departamento de Obras e Encargos do Município. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.648 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 5,31% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.010 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	313	10.000,00
02.14 - Encargos Especiais da Administração		
28.846.0030.0.004 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1381	5.000,00
Total da Suplementação		15.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 25 de agosto de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8140/2025

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Valdir Caetano de Oliveira

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24 de março de 2023 a 23 de março de 2024, o servidor: Valdir Caetano de Oliveira, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias **25 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 25 de agosto de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8141/2025

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: S.r. Nilton Crispim Rodrigues

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1268

Página 3 de 3

atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2.024 à 06 de maio de 2.025, o servidor Nilton Crispim Rodrigues, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estrada, compreendendo as referidas férias entre os dias **25 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 25 de agosto de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8142/2024

De 25 de agosto de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO; Ofício Protocolo nº 556/2025 de 08 de agosto de 2025;

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir desta data a Portaria nº **7830/2025 com data de 10/03/2025**, que concedeu a Sra. **MAYARA ALVES DE ALBUQUERQUE**, Atendente de Farmácia, lotada no Departamento de Saúde, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS (LSV)**, pelo período de 02(dois) anos, nos termos do artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar 207/2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 25/08/2025. Pardinho, 25 de agosto de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 25 de agosto de 2025.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 76f0-08fe-06a2-89f5-3c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 1268, ano VII, veiculado em 26 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 26/08/2025 às 07:26:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/76f0-08fe-06a2-89f5-3c>